



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 2
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	3 - 8
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	9 - 9
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	10 - 32
5	CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - PORTARIA	33 - 34
6	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIA	35 - 36

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.044095/2026-62, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 24.802,62 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), ao senhor(a) PAULA SANDRONI, na qualidade de irmã do(a) ex-servidor(a) CARLOS SANDRONI, matrícula SIAPE nº 2227837, aposentado no cargo de PROFESSOR, em virtude de seu falecimento ocorrido em 28 de outubro de 2025.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.043141/2026-18, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 13.233,91 (Treze mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), ao senhor(a) GERMANA XAVIER NÓBREGA, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) JURANDIR DE ANDRADE NÓBREGA, matrícula SIAPE nº 674723, aposentado no cargo de CONTADOR, em virtude de seu falecimento ocorrido em 30 de maio de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

PORTARIA Nº 1971, DE 01 DE JULHO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para tratar de interesse particular ao servidor ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula SIAPE nº 1851486, Professor de Magistério Superior, lotado no Núcleo de Ciências da Vida- NCV/CAA, pelo período de 01/07/2026 a 30/06/2027.

(Processo nº 23076.031365/2026-04).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 1991, DE 03 DE JULHO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Interromper a partir de 01 de julho de 2026 a Licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº 3.321, de 20/08/2025, a servidora SIMONE MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 2060330, Técnico em Tecnologia da Informação, lotada na Coordenação de Redes - STI, pelo período de 28/08/2025 a 27/08/2026 .

(Processo nº 23076.062642/2025-10).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2045, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046297/2026-69**,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 11/07/2026, LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA, matrícula SIAPE n.º 1658262, Contador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, como substituto eventual da(o) função/cargo de Pró-Reitor de Planejamento Orçamentário e Finanças, código CD-02, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 1.940/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2046, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046297/2026-69**,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/07/2026, MARINNE FIALHO ARAUJO, matrícula SIAPE n.º 3212426, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Pró-Reitor de Planejamento Orçamentário e Finanças, código CD-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.992, DE 03 DE JULHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025, e o resultado da Avaliação de Desempenho vigente (2025),

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores técnico-administrativos em educação, do quadro de pessoal permanente desta Universidade Federal de Pernambuco, conforme discriminado abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1964490	ADRIANA BRAZ DA SILVA VELEZ	D	16	17	27/06/2026
2086289	ADRIANO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	D	15	16	07/06/2026
2085210	ADRIANO IZHAR CANSANCAO	D	15	16	07/06/2026
2085749	ADRIANO RODRIGO DA SILVA	D	15	16	07/06/2026
2085410	ALBERTO CESAR MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR	D	15	16	08/06/2026
1961153	ALYSON JOSE ALVES CARVALHO	D	16	17	11/06/2026
2241243	ANA BEATRIZ GOMES DE SOUZA SANTOS	D	14	15	09/06/2026
1959723	ANDRE LUIS DA COSTA BEZERRA CAVALCANTI	E	16	17	09/06/2026
2085597	ANIELE LOPES DINIZ DE SOUZA	D	15	16	07/06/2026
1963015	AVILA KEZIA MENEZES LIRA	D	16	17	24/06/2026
2354886	BEATRIZ GALDINO RIBEIRO	D	13	14	15/06/2026
2085891	BRUNO PENIN DOS PASSOS	D	15	16	07/06/2026
2085303	CAMILA AMARAL DE MELO	C	15	16	07/06/2026
1965513	CAMILA DOLORES PEREIRA FERNANDES	E	16	17	27/06/2026
2929693	CAMILLA MARIA VENCESLAU DE ARAUJO	D	15	16	07/06/2026
2086318	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BATISTA	C	15	16	07/06/2026
2086158	CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO COSTA	C	15	16	07/06/2026
1959709	CASSIA VILMA SOARES FRUTUOSO	E	16	17	04/06/2026
2085620	CESAR AUGUSTO DE LIMA COSTA	D	15	16	07/06/2026
1157842	CICERO DE MEDEIROS GURGEL	D	11	12	10/06/2026
2085160	CICERO JOSE LIRA	D	15	16	07/06/2026
2085234	CLEBIO JOSE DO NASCIMENTO	D	15	16	07/06/2026
1846303	CRISTIANO MOURA VIEIRA DA SILVA	D	17	18	08/06/2026
1963956	DANIEL CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO DE MEDEIROS	D	16	17	22/06/2026
2085680	DANIELLE GOMES DE ARAUJO	D	15	16	07/06/2026
2246380	DANILO AUGUSTO MENEZES CLEMENTE	E	14	15	24/06/2026

1964218	DAYANNE CLEMENTE GONCALVES DOS SANTOS	D	16	17	26/06/2026
1959693	DIOGO MOURA DIAS	D	10	11	05/06/2026
2085558	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	D	15	16	19/06/2026
1467284	EDILSON DA SILVA GOMES	D	15	16	15/06/2026
1964209	EDNALDO FELISBERTO DE LIMA JUNIOR	D	16	17	01/07/2026
1546536	EMANUELLE BORGES SOARES DE MEDEIROS	E	18	19	24/06/2026
1609134	EUNICE DA SILVA FREITAS	E	16	17	11/06/2026
3319360	EWERTON JOSE FERREIRA BARBOSA DE FARIAS	D	3	4	04/06/2026
1959491	FELIPE PEIXOTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	E	16	17	04/06/2026
2086149	FELIPE ROCHA DA COSTA	D	15	16	07/06/2026
2085393	FERNANDA LEITE COSTA SILVA	D	15	16	07/06/2026
1963950	FERNANDO MANOEL OLIVEIRA ACCIOLY LINS	D	15	16	21/06/2026
2085297	HEGLE LACERDA ALVES DA CRUZ	D	15	16	07/06/2026
2726099	HERNANDO DE BARROS SIQUEIRA NETO	E	9	10	07/06/2026
2791197	HUGO HENRIQUE RODOVALHO DE SOUZA E SILVA	D	16	17	25/06/2026
1845308	ILCA PACHECO DA COSTA MOURA	E	17	18	05/06/2026
1323652	IRAN DE ALBUQUERQUE	D	15	16	03/06/2026
1608319	ISABEL PRICILA FARIA DE ALBUQUERQUE	C	11	12	28/06/2026
2085396	ISABELLA KARINA DE ANDRADE LUCENA	C	15	16	07/06/2026
1964154	ITALO GREGORIO CARVALHO FERRAZ	D	16	17	21/06/2026
1960210	JACKELINE DOS SANTOS COSTA FERREIRA	D	16	17	16/06/2026
2086300	JACQUELINE VANESSA ALBUQUERQUE GRANJA ROCHA	C	15	16	07/06/2026
1744958	JAIRO VIANA MOREIRA	E	15	16	08/06/2026
2085817	JANAINA ANICETO FONSECA DA SILVA	D	15	16	20/06/2026
1960295	JEANNE GONCALVES LIMA	D	16	17	12/06/2026
1467687	JEIMS DUARTE DOS SANTOS	D	15	16	15/06/2026
2095541	JESSICA TEMOTEO DA CRUZ	C	15	16	28/06/2026
2085478	JOANNA JARDIM CORREIA DE ARAUJO	D	15	16	07/06/2026
2085170	JONAS LUIZ DOS SANTOS	D	15	16	07/06/2026
1959545	JONATHAN DE QUEIROZ GAMA	D	16	17	23/06/2026
2086319	JOSE EID ALLISSON COSTA GALVAO	D	15	16	07/06/2026
2613638	JOSE LOURENCO DE FREITAS NETO	E	11	12	03/06/2026
1726371	JOSIANE DE ARAUJO AMARAL	D	18	19	14/06/2026
1498618	JOSILEIDE ALEIXO DE ALMEIDA	C	15	16	07/06/2026
2086127	JULIANA ALVES DE FARIAS	C	15	16	07/06/2026
2085349	KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA	D	15	16	07/06/2026
2085330	KATHARINE GALDINO MAIA GOMES TURMINA	D	15	16	07/06/2026
1848423	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	D	17	18	20/06/2026
1959725	LUCIELLE DA SILVA FARIAS	E	16	17	25/06/2026
2058489	MARCELO GOMES DO AMARAL	E	15	16	14/06/2026
2085415	MARCELO MIGUEL DA SILVA	C	15	16	07/06/2026
2086262	MARCELO PINHEIRO DE SOUZA	C	15	16	07/06/2026
1728554	MARCIA MARIA RODRIGUES TABOSA BRANDAO	E	18	19	02/06/2026
2086186	MARCONDES MACHADO DA SILVA JUNIOR	C	15	16	07/06/2026
2086172	MARIA CRISTINA DE FREITAS GOMES	E	15	16	07/06/2026
2340277	MARIA KATIA SILVA DE MELO	E	12	13	06/06/2026
2278402	MARIANA FONTES XAVIER CORREIA	D	13	14	20/06/2026

1963121	MARILIA SOBRAL DE ALMEIDA	D	15	16	15/06/2026
2086229	MARLON HAMILTON DIAS CABRAL	C	15	16	07/06/2026
2085541	MAURA COUTINHO CARNEIRO PESSOA	D	15	16	07/06/2026
2085514	MAYCONSEDEQUE APOLINARIO DA CRUZ	D	15	16	07/06/2026
2086130	NATALIA JULIANE ARAUJO DE SANTANA ALBUQUERQUE GALVAO	D	15	16	07/06/2026
1962928	NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO COSTA	E	16	17	12/06/2026
1355041	NEYLA MARIA PEREIRA ALVES	D	13	14	08/06/2026
2086691	NUBIA TAVARES PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	D	13	14	10/06/2026
1791208	ODALEA SIMOES ALVIM DE ANDRADE	C	17	18	30/06/2026
2085397	OZIENE REGIS DA CUNHA ALMEIDA	D	15	16	07/06/2026
2086235	PABLO RODRIGUES DE MEDEIROS	E	15	16	07/06/2026
2085921	PATRICIA ALVES DE SOUZA	D	15	16	07/06/2026
2085417	PAULA FABIANA SOUZA DE LIMA	D	15	16	07/06/2026
3085428	PAULO VICTOR DA CRUZ SOUTO MAIOR	E	13	14	24/06/2026
2085580	PEDRO JOSE CARNEIRO DE SOUZA	D	15	16	07/06/2026
1085423	PERACIO JOSE GOMES LOPES	D	13	14	04/06/2026
2085432	RAFAEL DOS SANTOS MORATO	D	15	16	07/06/2026
2571271	RAFAELA CAMPOS CAVALCANTI	E	16	17	28/06/2026
1973870	RAPHAEL BOTELHO EVANGELISTA DE SOUZA	C	14	15	07/06/2026
1467710	RENATA DE ALBUQUERQUE SILVA	D	17	18	17/06/2026
1962217	RICARDO JOSE CORREIA NEVES	E	16	17	08/06/2026
2085650	RICARDO LEITE SAMPAIO	D	15	16	07/06/2026
1055820	ROAN PAULO VALENCA WANDERLEY	D	12	13	03/06/2026
1962647	ROBERTA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA RAMOS	E	16	17	20/06/2026
1727165	RODRIGO DE SOUZA LEITE	D	5	6	18/06/2026
1959428	ROSANE COSTA DA SILVA GALVAO	D	16	17	01/07/2026
2085277	SANDRA MARABA LACERDA	C	15	16	07/06/2026
1467262	SHIRLEY CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	D	17	18	15/06/2026
2086015	SILAS JOSE NUNES CARVALHO	D	15	16	07/06/2026
1959680	SOLANGE GOMES SALAZAR DA SILVA	D	16	17	01/07/2026
2789902	STANLEY EVANDRO DE LIMA	D	16	17	25/06/2026
3319509	TANIA MARIA SAMPAIO NEVES	E	3	4	15/06/2026
2085502	TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA	D	15	16	07/06/2026
2085662	THAISA HARMONY DE LIMA VIEIRA	D	15	16	07/06/2026
1225120	THIAGO CESAR CABRAL ARAUJO GAMA	E	14	15	13/06/2026
1959623	TIAGO HOLMES DE ALBUQUERQUE	D	16	17	04/06/2026
1966577	VICTOR GOMES ALBUQUERQUE DE AGUIAR	E	10	11	22/06/2026
2085754	VITOR FEITOSA ALVES SOBRAL	D	15	16	07/06/2026
2624718	VIVIANE ALVES DE CARVALHO	D	15	16	07/06/2026

(Processo nº 23076.045640/2026-57)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público **os afastamentos a serviço autorizados**, conforme relação abaixo:

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1162371	AMANDA GABRYELLE DA SILVA MORAIS CARDOZO	23/07/2026	24/07/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS	044729/ 2026-16
2356344	RANILSON DE SOUZA BEZERRA	13/07/2026	16/07/2026	TERESINA	PI	COM ÔNUS LIMITADO	047147/ 2026-11
2703023	FABIANA SOUTO LIMA VIDAL	13/07/2026	18/07/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	046539/ 2026-34
3535580	GUILHERME FIGUEIREDO BENZAQUEN	26/07/2026	31/07/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	045798/ 2026-59

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/07/26)

Edital nº 01/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição - Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e mediante endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Nutrição - Centro de Ciências da Saúde Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa ou em áreas afins, realizado em instituição reconhecida pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), das 8h do dia 13/07/2026 às 22h-do dia 31/07/2026.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações por ele(a) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA, sendo obrigatória a escolha da linha de pesquisa a qual concorrerá;
- b) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF ou da CNH (dentro da validade), do título de eleitor e da comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada (Anexo I para o mestrado e Anexo II para o doutorado) e acompanhado de todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela (Doc. 1, Doc. 2 etc.) e organizados na sequência em que são indicados no *Curriculum Vitae*, em um único arquivo no formato .pdf. Deve ser utilizada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que este tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração. Inscrições cujo *Curriculum Vitae* seja apresentado de forma diferente da descrita serão indeferidas;
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 31/07/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após a inscrição.
- f) Diploma (frente e verso) de graduação ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC) ou declaração de provável concluinte com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada

- pelo(a) coordenador(a) do curso, para o mestrado; Diploma (frente e verso) de mestrado ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pela CAPES) ou declaração com provável data de defesa de mestrado assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para o doutorado;
- g) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa, nível B1 ou superior, em conformidade com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). Serão aceitas as declarações e os certificados emitidos pelo Núcleo de Línguas e Culturas da UFPE (NLC/UFPE), Linguaskill e IELTS (ambos testes de Cambridge), TOEFL, Duolingo English Test (DET), Test of English for Academic Purposes (TEAP), Coordenação de Línguas para Internacionalização da UFPE (CLING/UFPE), bem como B1 Preliminary (anteriormente denominado Cambridge English: Preliminary – PET), B2 First (anteriormente denominado Cambridge English: First – FCE), C1 Advanced (CAE) e C2 Proficiency (CPE). Considerar-se-ão os certificados com provas realizadas até 02 (dois) anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo;
- h) Candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transsexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, caso desejem concorrer às vagas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE, deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo III) e toda a documentação complementar exigida para comprovação, segundo o Artigo 2 do Capítulo I da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.1.1 - Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações, desde que enviada a comprovação:

- estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no dia 28 de julho de 2026, no site do programa (<https://www.ufpe.br/posnutri>) e/ou no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecoes.ppgn@gmail.com.

2.1.4 – Caso o recurso indicado no item 2.1.3 seja negado, o(a) candidato(a) tem até o dia 03/08/2026 para a regularização do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação, a partir de 2021, em periódico indexado no Scopus, Pubmed ou Scielo com Qualis A4 ou superior na plataforma Qualis Capes (2021-2024). Caso o periódico não possua classificação na plataforma Qualis CAPES, pode ser considerado o Fator de Impacto/JCR maior ou igual 1,0 ou percentil Scopus maior ou igual a 50% (o que for maior);
- Memorial descritivo com sua trajetória acadêmica; e
- Pré-projeto de pesquisa.

2.2.1 – O memorial descritivo deverá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e conter, no mínimo, 02 (duas) e, no máximo 04 (quatro) páginas. Deve destacar os principais elementos e realizações durante a trajetória acadêmica, científica e profissional do(a) candidato(a) que no seu entender, contribuíram para sua atual compreensão sobre a Nutrição como área de conhecimento e/ou como campo de atuação profissional. Explicitar a relação entre os principais aspectos identificados em sua formação e atividade profissional com seu ingresso no Programa de Pós-graduação em Nutrição, especificando as suas intenções de pesquisa.

Sugere-se utilização de papel no formato A4, margem superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, fonte tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 e demais formatações livres, enviado em formato .pdf.

2.2.2 – O pré-projeto de pesquisa deve ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e conter no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, contendo, no mínimo: título do pré-projeto e linha de pesquisa (não deve conter o nome do(a) candidato(a)), introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, viabilidade técnica e financeira, cronograma, referências bibliográficas e declaração de uso de inteligência artificial generativa (ver sugestão de modelo no Anexo VI). Sugere-se utilização de papel no formato A4, margem superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, fonte tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 e demais formatações livres, enviado em formato .pdf.

2.2.3 – O pré-projeto de pesquisa do item 2.2.2 deve, obrigatoriamente, se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição:

- a) Linha 1 – Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação e estilo de vida saudáveis;
- b) Linha 2 – Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 – Os arquivos contendo os documentos listados nos itens 2.1, e 2.2 deverão ser enviados em arquivos (formato .pdf) com a seguinte divisão:

- a) 01 (um) arquivo com os documentos pessoais essenciais para a homologação (ver item 2.1 letras b, c, f, g. Para a seleção do doutorado, também incluir o item 2.2 letra a);
- b) 01 (um) arquivo com o *Curriculum Vitae* com seus documentos comprobatórios devidamente numerados (ver item 2.1 letra d);
- c) 01 (um) arquivo com o memorial (ver item 2.2 letra b) para o doutorado;
- d) 01 (um) arquivo com o pré-projeto (ver item 2.2 letra c) para o doutorado.

2.5.1 – No formulário do SIGAA, haverá local próprio para o envio do Anexo III e as devidas comprovações, quando necessárias, para os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas de ações afirmativas conforme o item 2.1, letra h.

2.5.2 – No formulário do SIGAA, haverá local próprio para o envio do Anexo IV e as devidas comprovações para os(as) candidatos(as) que solicitarão isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 2.1.1.

2.5.3 – A homologação da inscrição restringe-se à conferência da documentação obrigatória, não implicando análise de mérito dos documentos apresentados.

2.5.4 – Arquivos corrompidos, protegidos por senha ou ilegíveis serão considerados como documentos não apresentados.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: para o mestrado, Marcos Antônio Barbosa de Lima, Erika Vanesa Cadena Burbano, Sandra Cristina da Silva Santana; para o doutorado Marília Tokiko Oliveira Tomiya, Rebecca Peixoto Paes Silva, Thaynan Raquel dos Prazeres Oliveira, Marina Maria Barbosa de Oliveira. Esses membros, professores ou pesquisadores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.2 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* (<https://www.ufpe.br/posnutri>).

3.2.1 – Todos os horários previstos neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

3.3 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	13/07/2026 a 31/07/2026	até 22h do dia 31/07/2026	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 26/07/2026	até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 28/07/2026	até 17h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	07/08/2026	até 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	10 a 11/08/2026	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	12/08/2026	até 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/08/2026	até 17h	PPG
Etapa 1 – Avaliação Escrita	21/08/2026	13h até 16h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Avaliação Escrita	28/08/2026	até 17h	Comissão
Prazo recursal	31/08/2026 a 01/09/2026	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Avaliação Escrita após análise de recurso(s)	02/09/2026	até 17h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	03/09/2026	8h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	04/09/2026	até 17h	Comissão
Prazo recursal	08 e 09/09/2026	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	10/09/2026	até 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	até 11/09/2026	até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	14 a 18/09/2026	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	24/09/2026	até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	até 25/09/2026	até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	28 a 29/09/2026	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/10/2026	até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	até 02/10/2026	até 17h	PPG

Resultado Final	05/10/2026	até 17h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	06 a 07/10/2026	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	até 09/10/2026	até 17h	Comissão
Matrículas	De 1 a 3 de março de 2027		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário definido pelo Programa após a matrícula		Candidato(a)

3.4 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	13/07/2026 a 31/07/2026	até 22h do dia 31/07/2026	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 26/07/2026	até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 28/07/2026	até 17h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	07/08/2026	até 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	10 a 11/08/2026	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	12/08/2026	até 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/08/2026	até 17h	PPG
Etapa 1 – Apresentação e Avaliação de Pré-projeto e Memorial	17 a 21/08/2026	8h até 18h	Candidato(a) e Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Apresentação e Avaliação de Pré-projeto e Memorial	24/08/2026	até 17h	Comissão
Prazo recursal	25 e 26/08/2026	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Apresentação e Avaliação de Pré-projeto e Memorial após análise de recurso(s)	27/08/2026	até 17h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	28/08/2026	8h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	31/08/2026	até 17h	Comissão
Prazo recursal	01 e 02/09/2026	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	03/09/2026	até 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	até 04/09/2026	até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	08 a 14/09/2026	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a)) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	17/09/2026	até 17h	Comissão de Heteroidentifica ção da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	até 18/09/2026	até 17h	PPG

Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	21 e 22/09/2026	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)	24/09/2026	até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	até 25/09/2026	até 17h	PPG
Resultado Final	28/09/2026	até 17h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	29 e 30/09/2026	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	até 01/10/2026	até 17h	Comissão
Matrícula	De 1 a 3 de março de 2027		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário definido pelo Programa após a matrícula		Candidato(a)

3.5 – Avaliação Escrita: A avaliação escrita será realizada somente para o mestrado, é eliminatória, com peso 7,0 (sete) para efeito de classificação final, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação na etapa e terá duração de 03 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.5.1 – A avaliação escrita será realizada no dia 21/08/2026, às 13 horas, no Auditório Malaquias Batista Filho, no primeiro andar do prédio de Ensino do Departamento de Nutrição. Caso o número de candidatos(as) seja maior que a capacidade do auditório, outras salas de aula no mesmo andar poderão ser utilizadas.

3.5.2 – A avaliação escrita deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do(a) candidato(a), devendo apenas constar o número de inscrição do(a) candidato(a). A avaliação consistirá na elaboração de um resumo estruturado de um artigo científico com tema relativo à saúde, alimentação e nutrição.

3.5.3 – São critérios para a avaliação da Avaliação Escrita, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão descritos a seguir:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento do texto	20%
Capacidade de síntese	30%
Capacidade de compreensão do texto científico	30%

3.6 – Apresentação e Avaliação de Pré-projeto e Memorial: A apresentação e avaliação do pré-projeto e do memorial ocorrerá apenas para o Doutorado, é eliminatória, com peso 6,0 (seis) para efeito de classificação final e nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação na etapa e contará com três partes:

- avaliação do pré-projeto escrito, com peso 2;
- avaliação da apresentação do pré-projeto e do memorial, com peso 4;
- avaliação da arguição do pré-projeto e do memorial, com peso 4.

3.6.1 – A nota final da etapa será determinada pela média ponderada das etapas descritas no item 3.6 letras a, b e c.

3.6.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto escrito, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão descritos a seguir:

Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa	10%
Relevância e caráter inovador	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	25%

Redação, demonstração de capacidade do uso com clareza e consistência da língua	15%
Adequação metodológica, exequibilidade e consistência	25%
Viabilidade técnica-financeira do pré-projeto proposto	10%

3.6.3 – A apresentação do pré-projeto e do memorial consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação a critério do(a) candidato(a)) do pré-projeto de pesquisa e do memorial pelo(a) candidato(a) em um período de até 20 (vinte) minutos, seguida de 20 (vinte) minutos para arguição.

3.6.4 – No dia da apresentação do pré-projeto e do memorial, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do(a) candidato(a), este(a) estará automaticamente desclassificado(a). No dia anterior à apresentação, a secretaria do PPGN disponibilizará a cada candidato(a) um link de acesso, devendo o(a) candidato(a) confirmar seu recebimento. Em caso de não recebimento do link, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGN, por meio do endereço eletrônico selecoes.ppgn@gmail.com, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das apresentações, para solicitar o respectivo link de acesso. No dia da apresentação, o(a) candidato(a) deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, a fim de organizar sua apresentação.

3.6.5 – A distribuição do tempo entre a apresentação do pré-projeto e do memorial é de responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ultrapassar 20 (vinte) minutos no total.

3.6.6 – São critérios para a avaliação da apresentação do pré-projeto e do memorial, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

Habilidade e clareza na apresentação	30%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do pré-projeto	35%
Coerência de seu percurso científico com a área de Alimentação, Nutrição e correlatas	25%
Domínio do tempo	10%

3.6.7 – São critérios para a avaliação da arguição do pré-projeto e do memorial, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

Conhecimento do tema proposto	30%
Clareza nas respostas	20%
Capacidade argumentativa, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%
Demonstração da relação de seu percurso científico com a área de Alimentação, Nutrição e correlatas	30%

3.7 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, será de caráter classificatório, com peso 3,0 (três) para o mestrado e peso 4,0 (quatro) para o doutorado para efeito de classificação final.

3.7.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* para o mestrado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – MESTRADO		
1. FORMAÇÃO (PESO 4,0)	Valor Unitário	Valor Máximo
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano	1,0	4,0
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre	0,25	2,0
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre	0,25	2,0

1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição	1,0	2,0
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas	0,5	1,0
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição	0,25	1,0
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas	0,1	0,5
SUBTOTAL (N1)	-	10,0
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)	Valor Unitário	Valor Máximo
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou coautor)		
Na área de conhecimento	2,0	6,0
Em outra área de conhecimento	1,0	3,0
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou coautor)		
Na área de conhecimento	0,5	4,0
Em outra área de conhecimento	0,25	2,0
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso		
a) Qualis A1 ou A2. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 ou Percentil Scopus igual ou maior a 75% (o que for maior)	4,0	8,0
b) Qualis A3 ou A4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 2,00 - 2,799 ou Percentil Scopus entre 50% - 75% (o que for maior)	2,0	4,0
c) Qualis B1. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 1,20 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 37,5% - 50% (o que for maior)	1,0	2,0
d) Qualis B2 ou B3. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 0,001 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 12,5% - 37,5% (o que for maior)	0,5	1,0
e) Qualis B4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Percentil Scopus entre 12,5% e 0%	0,25	0,5
2.4. Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos		
1. Internacional	0,5	3,0
2. Nacional	0,25	1,5
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1. Internacional	0,5	2,0
2. Nacional	0,25	1,0
2.6. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
1. Internacional	0,5	1,5
2. Nacional	0,25	1,0
2.7 Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1. Internacional	0,5	3,0
2. Nacional	0,25	2,0
SUBTOTAL (N2)	-	10,0
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)	Valor Unitário	Valor Máximo
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	2,5	10,0
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0
3.3 Orientação ou Coorientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação	0,25	3,0

ou pós-graduação Lato Sensu		
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5
3.5 Orientação de estágios curriculares (por semestre)	0,25	3,0
SUBTOTAL (N3)	-	10,0
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Valor Unitário	Valor Máximo
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	0,5	10,0
4.2 Atividade de docência em nível médio ou inferior (por semestre)	0,25	5,0
SUBTOTAL (N4)	-	10,0
PONTUAÇÃO FINAL ((N1x4) + (N2x3) + (N3x2) + (N4x1)) /10	-	10,0

3.7.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* para o doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

AValiação do CURRICULUM VITAE – DOUTORADO		
1. FORMAÇÃO (PESO 2,0)	Valor Unitário	Valor Máximo
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano	1,0	4,0
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre	0,25	2,0
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre	0,25	2,0
1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição	1,0	2,0
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas	0,5	1,0
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição	0,25	1,0
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas	0,1	0,5
SUBTOTAL (N1)	-	10,0
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6,0)	Valor Unitário	Valor Máximo
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou coautor)		
Na área de conhecimento	3,0	6,0
Em outra área de conhecimento	1,5	3,0
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou coautor)		
Na área de conhecimento	1,0	4,0
Em outra área de conhecimento	0,5	2,0
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:		
a) Qualis A1 ou A2. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 ou Percentil Scopus igual ou maior a 75% (o que for maior)	5,0	10,0
b) Qualis A3 ou A4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 2,00 - 2,799 ou Percentil Scopus entre 50% - 75% (o que for maior)	3,0	9,0
c) Qualis B1. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 1,20 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 37,5% - 50% (o que for maior)	2,0	6,0
d) Qualis B2 ou B3. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 0,001 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 12,5% - 37,5% (o que for maior)	1,0	3,0
e) Qualis B4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Percentil Scopus entre 12,5% e 0%	0,5	1,0

2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor		
a) Qualis A1 ou A2. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 ou Percentil Scopus igual ou maior a 75% (o que for maior)	3,0	9,0
b) Qualis A3 ou A4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 2,00 - 2,799 ou Percentil Scopus entre 50% - 75% (o que for maior)	1,5	4,5
c) Qualis B1. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 1,20 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 37,5% - 50% (o que for maior)	1,0	3,0
d) Qualis B2 ou B3. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 0,001 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 12,5% - 37,5% (o que for maior)	0,5	1,5
e) Qualis B4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Percentil Scopus entre 12,5% e 0%	0,25	0,5
2.5 Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos		
1. Internacional	0,5	3,0
2. Nacional	0,25	1,5
2.6. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1. Internacional	0,5	2,0
2. Nacional	0,25	1,0
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:		
1. Internacional	0,5	3,0
2. Nacional	0,25	2,0
2.8. Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1. Internacional	0,4	2,0
2. Nacional	0,2	1,0
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
1. Internacional	0,5	2,5
2. Nacional	0,25	1,5
SUBTOTAL (N2)	-	10,0
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1,0)	Valor Unitário	Valor Máximo
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	2,5	10,0
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0
3.3. Orientação ou coorientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,25	5,0
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)	5,0	5,0
3.6 Orientação de estágios curriculares (por semestre)	0,25	3,0
3.7 Preceptorial em residência (por ano)	2,5	5,0
SUBTOTAL (N3)	-	10,0
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Valor Unitário	Valor Máximo
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10,0
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1, 3.2 e 3.5 (por semestre)	2,0	10

SUBTOTAL (N4)	-	10,0
PONTUAÇÃO FINAL ((N1x2) + (N2x6) + (N3x1) + (N4x1)) /10	-	10,0

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na etapa eliminatória (avaliação escrita para o mestrado e avaliação do pré-projeto de pesquisa e do memorial para o doutorado), maior nota no *Curriculum Vitae*, maior idade.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no portal do processo seletivo no SIGAA e no site <https://www.ufpe.br/posnutri>.

5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção a serem solicitados pelo e-mail selecoes.ppgn@gmail.com.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 02 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao (à) candidato(a), de vistas das avaliações e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.3 para o mestrado e 3.4 para o doutorado.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 08 (oito) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas em 05 (cinco) vagas para a linha 1 e 05 (cinco) vagas para a linha 2 no mestrado e 04 (quatro) vagas para a linha 1 e 04 (quatro) vagas para a linha 2 no doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), obedecidos o número de vagas (Anexo V).

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 03 (três) vagas no curso de Mestrado e 03 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência (Anexo V).

6.2 – O preenchimento de 10 (dez) vagas do curso de Mestrado e 08 (oito) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Será destinada 01 (uma) vaga adicional, tanto no mestrado quanto no doutorado, ao total de vagas

indicadas no item 6.1 em cada modalidade para servidores da UFPE aprovados(as) no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.5 – Os(As) servidores(as) da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7– Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. No mestrado, serão destinadas 01 (uma) vaga na linha 1 e 02 (duas) vagas na linha 2 para as ações afirmativas. Para o doutorado, serão destinadas 01 (uma) vaga na linha 1 e 02 (duas) vagas na linha 2 para as ações afirmativas.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados(as) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera e respeitando-se a divisão das linhas de pesquisas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Do Ingresso

8.1 – O prazo de validade deste processo seletivo é de 05(cinco) meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

8.2 – A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 8

8.3 – Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado (a) perderá o direito à vaga.

8.4 – O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 3 deste edital.

8.4.1 – O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

8.4.2 – Na situação prevista no item 8.4.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

8.4.3 – O(A) candidato(a) que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

9 – Disposições gerais

9.1 – Local de informações e realização da avaliação escrita: Av. da Engenharia, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-600.

9.2 – Os (As) candidatos(as) ao mestrado somente terão acesso ao local da avaliação escrita portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 – Será garantida a não identificação do nome dos(as) candidatos(as) na avaliação escrita (para a seleção de mestrado) e no documento de pré-projeto (para a seleção de doutorado).

9.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 1 (Apresentação e Avaliação de Pré-projeto e Memorial), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 – As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.7 – A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do programa.

9.8 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/posnutri>.

9.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

9.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ilma Kruze Grande de Arruda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.046273/2026-38

Anexos:

I – *CURRICULUM VITAE* PARA MESTRADO

II – *CURRICULUM VITAE* PARA DOUTORADO

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – VAGAS

VI – DECLARAÇÃO DE USO/NÃO USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

ANEXO I

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – MESTRADO				
1. FORMAÇÃO (PESO 4,0)	Nº do documento	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.		1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.		0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.		0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição		3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins		2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.		1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		0,5	1,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.		0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		0,1	0,5	
SUBTOTAL (N1)		-	10,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)	Nº do documento	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou coautor)				
Na área de conhecimento		2,0	6,0	
Em outra área de conhecimento		1,0	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou coautor)				
Na área de conhecimento		0,5	4,0	
Em outra área de conhecimento		0,25	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso				
a) Qualis A1 ou A2. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 ou Percentil Scopus igual ou maior a 75% (o que for maior)		4,0	8,0	
b) Qualis A3 ou A4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 2,00 - 2,799 ou Percentil Scopus entre 50% - 75% (o que for maior)		2,0	4,0	
c) Qualis B1. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 1,20 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 37,5% - 50% (o que for maior)		1,0	2,0	
d) Qualis B2 ou B3. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 0,001 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 12,5% - 37,5% (o que for maior).		0,5	1,0	

e) Qualis B4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Percentil Scopus entre 12,5% e 0%		0,25	0,5	
2.4. Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos				
1. Internacional		0,5	3,0	
2. Nacional		0,25	1,5	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos				
1. Internacional		0,5	2,0	
2. Nacional		0,25	1,0	
2.6. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos				
1. Internacional		0,5	1,5	
2. Nacional		0,25	1,0	
2.7 Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos				
1. Internacional		0,5	3,0	
2. Nacional		0,25	2,0	
SUBTOTAL (N2)		-	10,0	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)	Nº do documento	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		2,5	10,0	
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		0,25	5,0	
3.3 Orientação ou Coorientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		0,25	3,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		0,1	1,5	
3.5 Orientação de estágios curriculares (por semestre)		0,25	3,0	
SUBTOTAL (N3)		-	10,0	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Nº do documento	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		0,5	10,0	
4.2 Atividade de docência em nível médio ou inferior (por semestre).		0,25	5,0	
SUBTOTAL (N4)		-	10,0	
PONTUAÇÃO FINAL ((N1x4) + (N2x3) + (N3x2) + (N4x1)) /10		-	10,0	

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO				
1. FORMAÇÃO (PESO 2,0)	Nº do documento	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.		1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.		0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.		0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição		3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins		2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.		1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		0,5	1,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.		0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		0,1	0,5	
SUBTOTAL (N1)		-	10,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6,0)	Nº do documento	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou coautor)				
Na área de conhecimento		3,0	6,0	
Em outra área de conhecimento		1,5	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou coautor)				
Na área de conhecimento		1,0	4,0	
Em outra área de conhecimento		0,5	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:				
a) Qualis A1 ou A2. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 ou Percentil Scopus igual ou maior a 75% (o que for maior)		5,0	10,0	
b) Qualis A3 ou A4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 2,00 - 2,799 ou Percentil Scopus entre 50% - 75% (o que for maior)		3,0	9,0	
c) Qualis B1. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 1,20 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 37,5% - 50% (o que for maior)		2,0	6,0	
d) Qualis B2 ou B3. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 0,001 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 12,5% - 37,5% (o que for maior).		1,0	3,0	
e) Qualis B4. Para revistas que não apresentam Qualis		0,5	1,0	

na área de nutrição, será considerado Percentil Scopus entre 12,5% e 0%				
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor				
a) Qualis A1 ou A2. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 ou Percentil Scopus igual ou maior a 75% (o que for maior)		3,0	9,0	
b) Qualis A3 ou A4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 2,00 - 2,799 ou Percentil Scopus entre 50% - 75% (o que for maior)		1,5	4,5	
c) Qualis B1. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 1,20 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 37,5% - 50% (o que for maior)		1,0	3,0	
d) Qualis B2 ou B3. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Fator de Impacto/JCR entre 0,001 - 1,99 ou Percentil Scopus entre 12,5% - 37,5% (o que for maior).		0,5	1,5	
e) Qualis B4. Para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição, será considerado Percentil Scopus entre 12,5% e 0%		0,25	0,5	
2.5 Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos				
1. Internacional		0,5	3,0	
2. Nacional		0,25	1,5	
2.6. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos				
1. Internacional		0,5	2,0	
2. Nacional		0,25	1,0	
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:				
1. Internacional		0,5	3,0	
2. Nacional		0,25	2,0	
2.8. Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos				
1. Internacional		0,4	2,0	
2. Nacional		0,2	1,0	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos				
1. Internacional		0,5	2,5	
2. Nacional		0,25	1,5	
SUBTOTAL (N2)		-	10,0	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1,0)	Nº do documento	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		2,5	10,0	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por		0,25	5,0	

aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC				
3.3. Orientação ou coorientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		0,25	5,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		0,1	1,5	
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)		5,0	5,0	
3.6 Orientação de estágios curriculares (por semestre).		0,25	3,0	
3.7 Preceptorial em residência (por ano).		2,5	5,0	
SUBTOTAL (N3)		-	10,0	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Nº do documento	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		2,5	10,0	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1, 3.2 e 3,5 (por semestre)		2,0	10	
SUBTOTAL (N4)		-	10,0	
PONTUAÇÃO FINAL ((N1x2) + (N2x6) + (N3x1) + (N4x1)) /10		-	10,0	

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202__, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Nutrição.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos(as) que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- () Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- () Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- () Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- () Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

Local, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

NÚMERO DE VAGAS

O Curso de Mestrado disponibilizará 10 (dez) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas:

LINHA 1: Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação estilo de vida saudáveis.

05 (cinco) vagas, sendo 04 (quatro) vagas em ampla concorrência e 01 (uma) vaga para ações afirmativas.

LINHA 2: Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição.

05 (cinco) vagas, sendo 03 (três) vagas em ampla concorrência e 02 (duas) vagas para ações afirmativas.

O Curso de Doutorado disponibilizará 08 (oito) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas:

LINHA 1: Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação estilo de vida saudáveis.

04 (quatro) vagas, sendo 03 (três) vagas em ampla concorrência e 01 (uma) vaga para ações afirmativas.

LINHA 2: Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição.

04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas em ampla concorrência e 02 (duas) vagas para ações afirmativas.

ANEXO VI

Sugestão de modelo de declaração de uso de inteligência artificial generativa no pré-projeto de pesquisa. Pode ser modificado para incluir mais informações que o(a) candidato(a) considere pertinente para o seu pré-projeto.

Declaração de Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial Generativa

Eu, **[Nome completo do(a) candidato(a)]**, candidato(a) à seleção de **Doutorado** do Edital 01/2026 do Programa de Pós-graduação em Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, declaro, para os devidos fins de transparência e integridade científica, que utilizei ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) durante o desenvolvimento deste pré-projeto. O uso ocorreu exclusivamente para apoio técnico e metodológico, conforme detalhado a seguir:

A **[nome da IAG Ex: ChatGPT, Gemini, Claude, DeepSeek, etc.]**, **[versão / modelo Ex: GPT-4o, Gemini**

1.5 Pro, etc.] foi utilizada na seção **[introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, viabilidade técnica e financeira, cronograma, referências bibliográficas]**, com a finalidade de **[revisão de linguagem e gramática, estruturação e organização de ideias, tradução, ...]**. (Esse texto pode ser repetido quantas vezes forem necessárias para indicar todos os usos realizados da IAG)

Confirmo que as ferramentas de IAG foram utilizadas apenas como suporte. A autoria intelectual, as ideias apresentadas, a análise crítica e a responsabilidade por todo o conteúdo e veracidade das informações são exclusivas do(a) candidato(a). Nenhum dado confidencial, pessoal ou sensível de terceiros foi inserido nas plataformas de IAG. Não houve submissão de texto integral gerado por IAG sem a devida revisão e edição humana.

Local, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Caso não tenha utilizado IAG no pré-projeto, utilizar o modelo abaixo:

Declaração de Não Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial Generativa

Eu, **[Nome completo do(a) candidato(a)]**, candidato(a) à seleção de **Doutorado** do Edital 01/2026 do Programa de Pós-graduação em Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, declaro, para os devidos fins de transparência e integridade científica, que **NÃO** utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento do presente pré-projeto, ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) (incluindo, mas não restrito a, recursos de geração de texto, imagem, código ou traduções autônomas). Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, garantindo sua originalidade e conformidade com os princípios de integridade acadêmica.

Local, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA N.º 23/2026 - FDR-GD, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CCJ

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 64 do Regimento Interno do CCJ, considerando a aprovação **ad referendum** do Conselho do Centro, RESOLVE:

Designar, a partir de **01/07/2026**, **DÉBORA FRANÇA DE MELO**, matrícula SIAPE n.º **146726-8**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Geral do Centro de Ciências Jurídicas, para exercer a função de Chefe da Seção de Gestão de Pessoas do Centro de Ciências Jurídicas – Faculdade de Direito do Recife.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

TORQUATO DE CASTRO JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

PORTARIA N.º 22/2026 - FDR-GD, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE APOIO LOGÍSTICO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 67 do Regimento Interno do CCJ, RESOLVE:

Designar, a partir de **01/ 07/2026**, **EURICO BARBOSA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **1133778**, **Servente de Limpeza**, servidor técnico-administrativo lotado no Centro de Ciências Jurídicas, para exercer a função de **Chefe do Setor de Apoio Logístico do Centro de Ciências Jurídicas – Faculdade de Direito do Recife**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

TORQUATO DE CASTRO JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

– O Regimento do CTG em seu Art. 5º;

RESOLVE:

Art. 01 Designar, a partir de 12/07/2026, pelo período de dois anos, Adolfo de Alencar Melo Júnior, SIAPE nº 2390670; Árina Leite de Lima, SIAPE nº 1854988; Anna Lopes da Costa Souza, SIAPE nº 3214075; e Heloísa Henrique da Silva, SIAPE nº 1944443, como Representantes Titulares dos Técnicos Administrativos em Educação junto ao Conselho do CTG. Na condição de Suplentes integram a Representação TAE junto ao Conselho do CTG: Luciano José Bastos Coelho da Silva, SIAPE nº 1132660; Pedro Rodolfo Gomes de Souza, SIAPE nº 1146038; Gustavo Farias Duarte, SIAPE nº 2421543; e Leonardo Vieira Bruto da Costa, SIAPE nº 1646979.

Art. 02 Designar, a partir de 12/07/2026, pelo período de dois anos, Adolfo de Alencar Melo Júnior, SIAPE nº 2390670; e Árina Leite de Lima, SIAPE nº 1854988, como Representantes titular e suplente, respectivamente, dos Técnicos Administrativos em Educação do CTG junto ao CONSUNI.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA
DIRETORA

DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, com efeitos retroativos a 01/06/2026, Caroline Martins Pereira como Vice-Coordenadora do Laboratório de Topografia (LATOP) vinculado ao Departamento de Engenharia Cartográfica deste Centro.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA
DIRETORA